

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE TRANSIÇÃO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUANTO AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Enéas, bem como pela Lei Municipal nº 787, de 02 de fevereiro de 2011, e ainda

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 894/2016, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a lista de classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada nº 03/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade, integralidade e a qualidade do atendimento em saúde no Município de Capitão Enéas;

**ESTABELECE QUE:**

**Art. 1º** Todos os servidores contratados em caráter temporário por excepcional interesse público, terão seus contratos finalizados em 31/12/2021.

**Art. 2º** Os servidores efetivos em desvio de função deverão, a partir de 01/01/2022, reassumir as suas funções de origem, exceto nos casos de nomeação como referência técnica ou funções de gerência e coordenação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)**

**Art. 3º** Os servidores classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada 03/2021 para os cargos descritos nos incisos deste artigo, cujos contratos estejam vigentes até a data da publicação desta portaria, permanecerão em suas atividades a partir de 03/01/2022, data em que passará a vigorar o novo contrato.

- I. Médico;
- II. Psicólogo;
- III. Fisioterapeuta;
- IV. Farmacêutico;
- V. Enfermeiro;
- VI. Técnico em enfermagem;
- VII. Agente de Combate a Endemias, e
- VIII. Agente Comunitário de Saúde.

**Parágrafo único:** Todos os demais classificados nos cargos acima e que não estejam atuando, e, os classificados em outros cargos, **serão convocados conforme a necessidade** da Secretaria Municipal de Saúde, devendo aguardar a convocação.

**Art. 4º** Os servidores contratados e em atividade, deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 03/01/2022, envelope contendo a seguinte documentação para o processo de admissão e elaboração do contrato:

- a) Cópia da Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Cópia carteira de trabalho;
- e) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- g) Cópia do comprovante de residência (água ou luz);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);

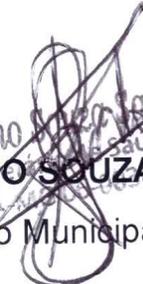


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)

- j) Dados bancários (banco do brasil);
- k) Uma foto 3x4.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas, 30 de dezembro de 2021.

  
ADRIANO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde